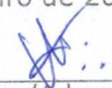




Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 04/01/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.


Procurador/Advogado Municipal

DECRETO Nº 1.052, DE 04 DE JANEIRO DE 2023

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO Nº 128/2022.

A Prefeita do Município de São João do Paraíso/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 79, I c/c art. 78, inciso XII e XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando que:

O Decreto Municipal nº 1.050, de 28 de dezembro de 2022, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no âmbito de todo o território de São João do Paraíso haja vista o alto volume de chuvas que vem acarretando a destruição de estradas, ruas, rodagens, pontes e etc;

Em consequência dos desastres ocasionados pelas torrenciais chuvas, foram gerados danos humanos, materiais e ambientais que implicam em prejuízos econômicos e sociais ao Município que impedirão a realização da 4ª Festa do Marmelo que seria realizada nos dias 21 e 22 de janeiro de 2023;

A empresa **L H LIMA PRODUÇÕES** foi contratada para promover o show da Banda KEVI JONNY que seria realizado no dia 22/01/2023 como atração musical da 4ª Festa do Marmelo;

Com o cancelamento da 4ª Festa do Marmelo em decorrência da SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DECRETADA no Município de São João do Paraíso, o objeto do contrato perdeu o objeto.

DECRETA:



Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

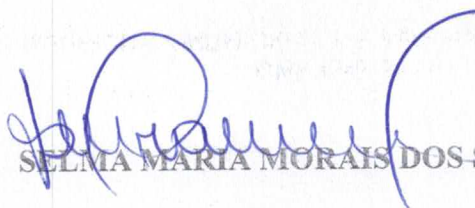


PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

Art. 1º. Fica rescindido o contrato nº 128/2022 celebrado entre o Município de São João do Paraíso e **L H LIMA PRODUÇÕES**, decorrente do Processo Nº 814/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso, 04 de janeiro de 2023.


Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Prefeita Municipal